

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO V8 CASH FUNDO
DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ/ME nº 30.509.221/0001-50**

SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (atual **SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**), instituição financeira com sede na Rua Amador Bueno, 474 1º andar, Bloco D – bairro Santo Amaro – CEP: 04752-005 – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.318.407/0001-19 (“Administrador”), na qualidade de Administrador do **V8 CASH FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/ME sob nº **30.509.221/0001-50** (“Fundo”), vem, pela presente, convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”), para se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada na sede do Administrador, no dia **04 de abril de 2022, às 11:00 horas**, para, deliberarem sobre:

(i) transformação do Fundo, para que este deixe de ser um “Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado” e passe a ser um “Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa”, com as alterações no regulamento do Fundo (“Regulamento”) decorrentes desta transformação;

(ii) alteração da taxa de administração máxima devida pelo Fundo, bem como deixar claro que o pagamento de tal taxa se dará no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

(iii) alteração da regra aplicável para definição de dia útil, presente no item 7.8 do Regulamento;

(iv) inclusão do novo capítulo “Da Política de Exercício de Direito de Voto”; e

(v) consolidação do Regulamento e a definição de sua entrada em vigor.

Os documentos relativos à Assembleia Geral estarão disponíveis para apreciação dos Cotistas na sede do Administrador, no endereço acima citado, bem como no endereço eletrônico s3dtvm.com.br.

De acordo com a regulamentação vigente, somente podem exercer o direito de voto na Assembleia Geral os investidores titulares das cotas, seus representantes legais ou procuradores, desde que constituídos há menos de um ano da data da realização da Assembleia, nos termos do Artigo 75, da Instrução CVM nº 555.

2602755v2

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações
Gerais
0800 762 7777
Atende também pessoas com deficiência auditiva e de fala
no **0800 771 0401**.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias
Atende também deficientes auditivos e de fala

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para:
0800 726 0322
De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala no **0800 771 0301**.
Endereço de correspondência:
R. Domingos Marchetti, 77, Térreo B – CEP: 02712*150

Os Cotistas poderão exercer seu direito de voto por meio da minuta de manifestação de voto enviada pelo Administrador, desde que esta seja devidamente preenchida e recebida pelo Administrador antes do início da Assembleia.

São Paulo, 18 de março de 2022

SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A.

Administrador

V8 CASH FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO ("Fundo")**CNPJ/ME nº 30.509.221/0001-50****ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS A SER REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2022, AS 11:00 horas**
MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Vimos, por meio desta, solicitar às V.Sas, na qualidade de cotista do Fundo, o envio, nos termos do Regulamento do FUNDO, e **Manifestação de Voto** em relação às matérias abaixo indicadas e constantes da ORDEM DO DIA.

Cotista	
Assinatura	
Data	

ORDEM DO DIA E MANIFESTAÇÃO DE VOTO:

- (i) a transformação do Fundo, para que este deixe de ser um "Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado" e passe a ser um "Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa", com as alterações no regulamento do Fundo ("Regulamento") decorrentes desta transformação, incluindo, sem se limitar: (a) adaptação do objetivo do Fundo aos novos padrões de sua classe, de modo a deixar claro que o Fundo tem como objetivo investir seus recursos em cotas de fundos de investimento de Renda Fixa e/ou em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de Renda Fixa, geridos pela GESTORA; (b) alteração da política de investimento do Fundo, de forma a compatibilizar com a sua nova classe, respeitando os limites da regulamentação vigente, nos termos do Regulamento consolidado; (c) reduzir o limite para aplicação em ativos financeiros de crédito privado, o qual passará a ser de até 50% do patrimônio líquido do Fundo; (d) alteração no capítulo "Do Objetivo, da Política de Investimento e da Composição da Carteira" de forma a compatibilizar suas previsões à nova classe do Fundo, incluindo a alteração do fator de risco "Risco de Mercado Externo", bem como com as disposições previstas na regulamentação vigente específica aplicável; e (e) alteração da denominação do Fundo, que passará a ser **"V8 CASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA"**:

Voto	☐ Aprovar	☐ Reprovar	☐ Abster-se
-------------	----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

- (ii) alteração da taxa de administração máxima devida pelo Fundo, a qual passará a ser de 0,60% a.a., bem como deixar claro que o pagamento de tal taxa se dará no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Desta forma, o item 6.1 do Regulamento vigorará nos seguintes termos:

"6.1. Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão da carteira, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição e a escrituração da emissão e do resgate de cotas será devida pelo FUNDO Taxa de Administração equivalente a:

Taxa de Administração: 0,40% a.a.

Taxa de Administração Máxima: 0,60% a.a.

Base de Cálculo: Patrimônio Líquido do FUNDO

Provisionamento: diário

Data de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente

Voto	☐ Aprovar	☐ Reprovar	☐ Abster-se
-------------	----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

- (iii) alteração da regra aplicável para definição de dia útil, presente no item 7.8 do Regulamento, de forma que todo e qualquer feriado de âmbito nacional bem como o dia em que não houver expediente bancário em virtude de determinação de órgãos competentes não será considerado dia útil, para fins de cotização, aplicação e resgate de cotas, com o consequente ajuste do item 7.7, (ii), do Regulamento:

Voto	☐ Aprovar	☐ Reprovar	☐ Abster-se
-------------	----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

- (iv) a inclusão do novo capítulo "Da Política de Exercício de Direito de Voto", com a consequente renumeração dos itens e capítulos posteriores:

Voto	☐ Aprovar	☐ Reprovar	☐ Abster-se
-------------	----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

- (v) a consolidação do Regulamento, contendo as alterações acima aprovadas. O Regulamento passa a vigorar a partir da data de **04 de maio de 2022**:

Os cotistas autorizam o Administrador a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

SOLICITAMOS A DEVOLUÇÃO DE SEU VOTO, O QUANTO ANTES, APÓS ASSINADO, PARA O E-MAIL ABAIXO INDICADO:

alepaulo@s3caceis.com.br; natalia.rocha@s3caceis.com.br; isabela.alves.oliveira@s3caceis.com.br

Enviar a via física para:

Diretoria Executiva - Santander Caceis Brasil DTVM

Rua Amador Bueno, 474, 1 andar, estação 078

CEP: 04752-901 São Paulo - SP – Brasil

Informamos que após recebermos a manifestação de todos os cotistas, faremos a contagem e apuração dos votos e a formalização da ata da Assembleia Geral de Cotistas em referência, sendo posteriormente comunicado aos cotistas o resultado da presente deliberação por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para envio dos votos.